

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR LEONARDO MOREIRA LISBOA-PREFEITO
ANO VIII-Nº. 050-PASSA E FICA/RN, QUINTA FEIRA 22 DE MARÇO DE 2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Declaratório de Estabilidade nº 030/2018-GP de 21 de março de 2018

O Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 032/2018 – CEAP,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) DAVID FRANCOLE DE OLIVEIRA SILVA, nutricionista, matrícula funcional nº 4142, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato retroage seus efeitos a 25 de fevereiro de 2018.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Ato Declaratório de Estabilidade nº 031/2018-GP de 21 de março de 2018

O Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 071/2018 – CEAP,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) RODRIGO FERNANDES DA SILVA, Agente de Portaria, matrícula funcional nº 4105, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato retroage seus efeitos a 24 de fevereiro de 2018.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Ato Declaratório de Estabilidade nº 032/2018-GP de 21 de março de 2018

O Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 024/2018 – CEAP,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) ANDREIA LIMA DA SILVA DIAS, A.S.O – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 4134, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato retroage seus efeitos a 24 de fevereiro de 2018.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Ato Declaratório de Estabilidade nº 033/2018-GP de 21 de março de 2018

O Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 039/2018 – CEAP,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) GEIZE DA SILVA FREIRE DE MEDEIROS, Professor PNM-III A, matrícula funcional nº 4151, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato retroage seus efeitos a 24 de fevereiro de 2018.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Ato Declaratório de Estabilidade nº 034/2018-GP de 21 de março de 2018

O Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 055/2018 – CEAP,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) LUCINEIDE CRISOSTOMO DA SILVA DOS ANJOS, Professor PNS-I A, matrícula funcional nº 4165, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato retroage seus efeitos a 24 de fevereiro de 2018.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Ato Declaratório de Estabilidade nº 035/2018-GP de 21 de março de 2018

O Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 020/2018 – CEAP,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) ALESSANDRO DANTAS BEZERRA DA SILVA, Agente de Portaria, matrícula funcional nº 4120, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato retroage seus efeitos a 24 de fevereiro de 2018.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Ato Declaratório de Estabilidade nº 036/2018-GP de 21 de março de 2018

O Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 068/2018 – CEAP,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) OLERINO FERNANDES SAMPAIO, Professor PNE-II A, matrícula funcional nº 4187, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato retroage seus efeitos a 24 de fevereiro de 2018.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Ato Declaratório de Estabilidade nº 037/2018-GP de 21 de março de 2018

O Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 034/2018 – CEAP,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) EDSON SATURINO DE OLIVEIRA, Professor PNS-I A, matrícula funcional nº 4167, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato retroage seus efeitos a 24 de fevereiro de 2018.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Ato Declaratório de Estabilidade nº 038/2018-GP de 21 de março de 2018

O Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 018/2018 – CEAP,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) ALDEMIR ALVES DA SILVA, Professor PNS-I A, matrícula funcional nº 4160, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato retroage seus efeitos a 24 de fevereiro de 2018.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Ato Declaratório de Estabilidade nº 039/2018-GP de 21 de março de 2018

O Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 076/2018 – CEAP,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) SAMUA EMANUELE SILVA GOÇALVES, A.S.O – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 4132, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato retroage seus efeitos a 24 de fevereiro de 2018.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Ato Declaratório de Estabilidade nº 040/2018-GP de 21 de março de 2018

O Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 047/2018 – CEAP,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) JAPIONALDA F. C. FREIRE DA SILVA, A.S.O – Merendeira, matrícula funcional nº 4112, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato retroage seus efeitos a 24 de fevereiro de 2018.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PÁGINA 02 PASSA E FICA, QUINTA FEIRA 22 DE MARÇO DE 2018



Ato Declaratório de Estabilidade nº 041/2018-GP de 21 de março de 2018

O Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 040/2018 – CEAP,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) GERIDIANA DE SOUZA SILVA, Professora PNE-II A, matrícula funcional nº 4153/, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato retroage seus efeitos a 24 de fevereiro de 2018.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Ato Declaratório de Estabilidade nº 042/2018-GP de 21 de março de 2018

O Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 077/2018 – CEAP,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) SEBASTIÃO FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA, Professor PNE-II A, matrícula funcional nº 4157, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato retroage seus efeitos a 24 de fevereiro de 2018.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Ato Declaratório de Estabilidade nº 043/2018-GP de 21 de março de 2018

O Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 030/2018 – CEAP,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) CLAUDIO ROBERTO CALDAS ABILIO DA SILVA, Agente de Portaria, matrícula funcional nº 4118, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato retroage seus efeitos a 25 de fevereiro de 2018.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.010-020/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas atualizações posteriores para a contratação da empresa V.H. SEGA FILHO, CNPJ: 25.465.239/0001-68, referente a contratação dos serviços que visam a divulgação do município de Passa e Fica em revista com a seguinte proposta: “Roteiro da Aventura e do Charme”, criação e divulgação através de anúncio e confecção e distribuição de guias impressos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, o Despacho do Ilmo. Sr. Ivanildo Solano, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Passa e Fica/RN, em 21 de março de 2018.
Leonardo Moreira Lisboa
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF
LEONARDO MOREIRA LISBOA - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ ELSON DE LIMA ALVES - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - PRESIDENTE
IONALDO BALBINO - MEMBRO
IVANILDO SOLANO - MEMBRO